

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 806

De 25 de Junho de 1987

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

AUTORIZA O PAGAMENTO DE ALUGUEL

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar o aluguel do prédio onde será instalada a CIRETRAN.

Artigo 2º - O aluguel inicial e seus respectivos ajustes serão negociados pelo Chefe do Poder Executivo, obedecendo as disposições federais pertinentes.

Artigo 3º - Fica autorizada a celebração do respectivo contrato de locação com data inicial de 15 de abril de 1987.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão cobertas com recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos vinte e cinco dias do mês de Junho de 1.987 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Sete).

Jardiel Loretto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Secretária